



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Estabelece orientações para o cumprimento da jornada de trabalho reduzida, para atendimento de pessoa com deficiência conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.504, de 18 de outubro de 2023, que Dispõe sobre acréscimo de dispositivos à Lei nº 617/2007, de 19 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações, no âmbito do Município de Céu Azul, para o cumprimento da jornada de trabalho reduzida em até 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de pessoa com deficiência que seja filho(a), pai, mãe, cônjuge, companheiro(a), tutelado(a), curatelado(a), para os quais a sua presença seja indispensável, conforme prevista na Lei nº 2.504/2023, que alterou a Lei nº 617/2007, além da composição e designação da comissão especial prevista no Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul.

Art. 2º A Comissão Especial será composta, no mínimo, por 3 (três) servidores públicos, com atribuições de emitir parecer conclusivo de requerimentos para redução de jornada de trabalho, nos termos previstos nos artigos 170-A a 170-J da Lei nº 2.504/2023.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo descritos, para comporem a Comissão Especial para análise dos requerimentos para redução de jornada de trabalho, conforme "caput" do art. 1º:

I – Silvana Camana – Presidente;

II – Alexandre Vanin Justo – Membro;

III – Andreia Srinta dos Santos Elias – Secretária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 307 de 14 de dezembro de 2023.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 29 de maio de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço: www.ceuazul.pr.gov.br

Data:

29/5/2024

Página:

52 Educação 3534


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul